

1283

LEI Nº 3.058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 1.729, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMEF DO JARDIM MARIA HELENA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 1º da Lei n.º 1.729, de 26 de junho de 2008, a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Helena, situada na Rua Paúba, n.º 45, CEP.: 06445-000, a ser denominada oficialmente: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA SUZETE DA COSTA E SILVA MARIANO".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de novembro de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**
29 / 11 / 2023

